



## **NOTA TÉCNICA SEGEX 002, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020**

**Adota o Manual de Auditoria de Obras Públicas e Serviços de Engenharia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (Ibraop), como Orientação Técnica aplicável às fiscalizações em obras públicas e serviços de engenharia realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES).**

A **SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO (SEGEX)**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso II, do Regimento Interno do TCEES, aprovado pela Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013;

**CONSIDERANDO** que o Plano Estratégico 2016-2020 do TCEES definiu como objetivos estratégicos “Melhorar o desempenho da gestão com base na metodologia de avaliação da Atricon” e “Exercer o controle externo com excelência e celeridade”;

**CONSIDERANDO** que o critério 16.1.2 da metodologia de avaliação da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), denominada Marco de Medição de Desempenho (MMD-TC), em sua versão aplicada em 2019, avalia se o Tribunal de Contas “possui manuais e procedimentos de auditoria de obras públicas, com orientações para o planejamento/execução da auditoria e a elaboração de relatórios”;

**CONSIDERANDO** que a própria Atricon utiliza como referência para a edição de Diretrizes de Controle Externo as Orientações Técnicas do Ibraop e recomenda aos Tribunais de Contas que, ao desenvolverem ou adotarem métodos, técnicas e procedimentos relacionados à fiscalização de obras públicas e serviços de engenharia, utilizem como referência os manuais, as orientações técnicas e os procedimentos de





**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria Geral de Controle Externo - Segex

auditoria do Ibraop, como evidencia os itens 8 e 14 das Diretrizes de Controle Externo 3216/2018/Atricon;

**CONSIDERANDO** que, conforme artigo 220-A do Regimento Interno do TCEES, a Estrutura de Pronunciamentos Profissionais do Tribunal (EPPT) é composta pelas normas de auditoria do Tribunal, pelos manuais de fiscalização e pelas orientações técnicas;

**CONSIDERANDO** que, por meio da Resolução TC 313, de 19 de dezembro de 2017, o TCEES adotou como suas normas de auditoria as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), expedidas conjuntamente pela Atricon e pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), como forma de recepcionar os pronunciamentos profissionais da Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI);

**CONSIDERANDO** que, conforme a NBASP 100/1, normas e diretrizes profissionais são essenciais para a credibilidade, a qualidade e o profissionalismo da auditoria do setor público e que, de acordo com as NBASP 12/57;75 e 20/12-13, os Tribunais de Contas devem adotar normas e metodologias atualizadas, que sejam elaboradas de acordo com as NBASP e estejam em conformidade com os princípios fundamentais de auditoria, além de informar às partes interessadas sobre quais são essas normas e metodologias e como as cumprem;

**CONSIDERANDO** que, conforme artigo 220-D, *caput* e §§ 1º e 4º, do Regimento Interno do TCEES, a Segex é competente para adotar como orientação técnica, aplicável a fiscalizações com objetos específicos, documentos produzidos por instituição que congregue servidores dos tribunais de contas; e

**CONSIDERANDO** que o Ibraop é um instituto que congrega servidores dos tribunais de contas que atuam no controle externo de obras e serviços de engenharia;



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria Geral de Controle Externo - Segex

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Adotar o Manual de Auditoria de Obras Públicas e Serviços de Engenharia, publicado pelo Ibraop, como Orientação Técnica aplicável às fiscalizações de obras públicas e serviços de engenharia realizadas pelo TCEES.

**Parágrafo único.** As disposições da Orientação Técnica referida no *caput* se aplicam naquilo que não conflitem com as NBASP e com os manuais de fiscalização integrantes da ETPP.

**Art. 2º.** Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua edição.

Secretaria Geral de Controle Externo, 13 de outubro de 2020.

**RODRIGO LUBIANA ZANOTTI**

Secretário-Geral de Controle Externo



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913